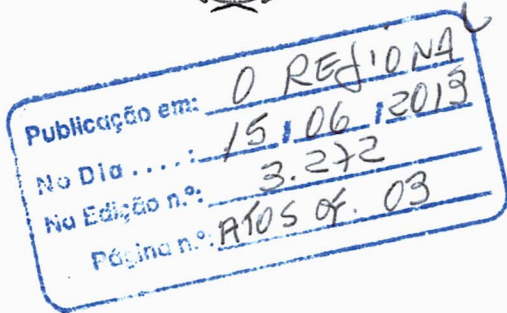




# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 067 /2013

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 85.455,08 ( oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Poder Executivo Municipal	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.123.1051-2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendarias	
510.01.07.00.00-Taxas-exercício poder de Policia	
0000-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.455,08
2549	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400-2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
104.01.01.00.00 -Demais Imp. Vinv. a Educ.Básica	
115-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF.....	R\$ 6.000,00
119-33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas....	R\$ 5.000,00
0300-Fundos Especiais	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300-2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% Impostos	
358-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$ 54.000,00
360-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 85.455,08</b>



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 2º- Os recursos indicados para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificados:

0200-Poder Executivo Municipal		
0204-Departamento de Administração e Finanças		
04.123.1051-2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
000.01.07.00.00-Recursos Livres		
070-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500-2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
243-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	33.000,00 ✓
0300-Fundos Especiais		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
303.01.02.00.00-15% dos Impostos		
10.301.1300.2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde		
353-31.90.16-Outras Despesas Variáveis –P-Civil.....	R\$	22.455,08
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.455,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**